



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

Ata nº 13/2023-FAPS

1 Aos trinta dias do mês de agosto de 2023, às 14h20, na Sala dos
2 Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio,
3 nesta cidade, reuniu-se o Conselho Administrativo do FAPS, designado pela
4 Portaria nº 12590/2023, nos termos da Lei Municipal nº 4424/2021, tendo
5 participado o presidente, Giovane Sampaio, a vice-presidente, Kauane Lopes, a
6 secretária, Milene Dutra, e a conselheira Juacema Lima, em suplência da titular
7 Marli Dias, por motivo de férias. Ausente o conselheiro Marcelo Mesko. Estando
8 presentes quatro de um total de cinco membros, registra-se que houve quórum
9 suficiente para prosseguir com as deliberações. A reunião teve por **pauta**,
10 exclusivamente, a deliberação a respeito dos processos de habilitação dos
11 conselheiros restantes, para finalidade de cumprimento dos requisitos legais dados
12 na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13 Deu início à reunião o Presidente, explicando que na reunião anterior,
14 alguns processos deixaram de ser analisados por se tratarem dos mesmos
15 integrantes a que se referiam, sendo necessária, então, a presença de um quarto
16 membro. Tendo comparecido a conselheira Juacema, passou-se, pois, à análise
17 dos **processos de habilitação dos conselheiros** que estavam ainda pendentes.

18 A análise foi realizada nos termos da Resolução CONAD/FAPS nº
19 01/2023, previamente aprovada pelos conselhos, devendo observar os requisitos
20 legais conforme consta naquele instrumento. Estavam aptos para análise os
21 processos dos seguintes conselheiros, titulares: Milene da Rosa Dutra, Giovane
22 Sampaio da Silva e Kauane Lopes de Ávila. Observando o disposto no Art. 16,
23 parágrafo único, da já citada resolução, os processos foram analisados da seguinte
24 forma:

25 Processo nº 006 – **Giovane Sampaio da Silva**: o servidor é
26 designado como titular para o Conselho Administrativo e integra o Comitê de
27 Investimentos. Tendo sido indicado como Presidente do FAPS, portanto,
28 enquadrando-se na posição de dirigente, apresentou as declarações trazidas nos
29 anexos I e II da Resolução CONAD/FAPS nº 01/2023, e comprovou que possui
30 escolaridade em nível superior completo. O processo foi analisado pelos membros
31 Juacema Lima, Milene Dutra e Kauane Lopes, tendo se constatado que os
32 requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer favorável à habilitação
33 deste conselheiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 Processo nº 014 – **Milene da Rosa Dutra**: a servidora é designada
2 como titular para o Conselho Administrativo e foi indicada como Secretária. O
3 processo foi analisado pelos membros Giovane Sampaio, Juacema Lima e Kauane
4 Lopes, tendo se constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-
5 se parecer favorável à habilitação desta conselheira.

6 Processo nº 018 – **Kauane Lopes de Ávila**: a servidora é designada
7 como titular para o Conselho Administrativo e integra o Comitê de Investimentos.
8 Tendo sido indicada como Vice-Presidente do FAPS, portanto, enquadrando-se na
9 posição de dirigente, apresentou as declarações trazidas nos anexos I e II da
10 Resolução CONAD/FAPS nº 01/2023, e comprovou que possui escolaridade em
11 nível superior completo. O processo foi analisado pelos membros Giovane
12 Sampaio, Juacema Lima e Milene Dutra, tendo se constatado que os requisitos
13 exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer favorável à habilitação desta
14 conselheira.

15 Permanece aguardando o Processo nº 003, relativo ao conselheiro
16 Darlan Aires, pendente da apresentação de uma certidão negativa. Em síntese,
17 foram considerados **plenamente habilitados** 3 (três) conselheiros: Giovane
18 Sampaio, Kauane Lopes e Milene Dutra, e **permanece suspensa** a análise de 1
19 (um) processo, no qual o servidor ainda se encontra no prazo regulamentar para
20 apresentar as certidões exigidas: Darlan Aires.

21 Tendo sido abordadas as pautas propostas e **cientes das ações**, as
22 informações tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata, que após lida e
23 aprovada, será assinada eletronicamente por todos os participantes, através da
24 plataforma de documentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro
25 Machado, mediante acesso pessoal e individual para efetivação da assinatura
26 eletrônica. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC
DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <https://pinheiromachado.1doc.com.br/> >



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EA9-C516-819E-8CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANE SAMPAIO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-42) em 18/09/2023 19:38:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAUANE LOPES DE ÁVILA (CPF 029.XXX.XXX-63) em 19/09/2023 08:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILENE DA ROSA DUTRA (CPF 029.XXX.XXX-25) em 19/09/2023 09:03:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JUACEMA COSTA LIMA (CPF 000.XXX.XXX-69) em 19/09/2023 13:48:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/9EA9-C516-819E-8CFD>